



Freguesia de Pontével

SESSÃO ORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

MINUTA DA ATA N.º 02 | 20 DE ABRIL DE 2023

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte três, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Pontével, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Pontével, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa e a Ordem do Dia, previamente elaborada e datada de onze de abril de dois mil e vinte e três.

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o **senhor Presidente da Assembleia de Freguesia** declarou aberta a sessão pelas vinte e uma horas.

ORDEM DO DIA

Ponto 2: Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Contas 2022 da Junta de Freguesia, conforme alínea b) do n.º 1, art.º 9º da Lei nº 75/13, de 12 de setembro. (para deliberação).

A Assembleia de Freguesia deliberou, aprovar por maioria a proposta apresentada, com 1 voto contra do PS, 2 abstenções do PS e 6 votos a favor (5 do MIP e 1 da CDU).

A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos termos precisos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, o **senhor Presidente da Assembleia de Freguesia** deu como encerrada a sessão quando eram vinte e uma horas e cinquenta minutos do dia vinte de abril de dois mil e vinte e três. Para constar se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Presidente da Assembleia: _____

Primeiro Secretário: _____

Segundo Secretário: _____